

LEI Nº 1.977, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008.

Publicado no Diário Oficial nº 2.771

Denomina Rodovia Estadual que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. É denominada Dorival Roriz a Rodovia Estadual TO-181, que liga os municípios de Araguaçu e Sandolândia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado